

LEI Nº 3.070, DE 01 DE JULHO DE 2011

Dispõe sobre a suplementação de dotações do Orçamento da autarquia SAAE Ambiental, e dá outras providências.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam suplementadas, com verbas provenientes de Superávit Financeiro, as seguintes dotações orçamentárias e seus respectivos valores somam o total de R\$ 4.450.608,98 (Quatro Milhões, Quatrocentos e Cinquenta Mil, Seiscentos e Oito Reais e Noventa e Oito Centavos) para o Orçamento de 2.011:

16 – SAAE - AMBIENTAL

16.01 – Saae Ambiental

16.01 – 3.00.00.00 – Despesas Correntes

16.01 – 33.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

16.01 – 33.90.30.17.512.0044.2.920.01.110000 Material de Consumo (ficha 022) R\$ 900.000,00

16.01 – 33.90.39.17.512.0044.2.923.01.110000 – Man.Unid.-Serv.Terc.PJ (ficha 026) R\$ 3.450.608,98

Art. 2º. Fica criada, com verba proveniente de superávit financeiro previsto no art. 1º desta Lei, a seguinte dotação orçamentária cujo valor total é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) para o Orçamento de 2.011:

16 – SAAE - AMBIENTAL

16.01 – Saae Ambiental

16.01 – 3.00.00.00 – Despesas Correntes

16.01 – 33.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

16.01 – 33.90.32.28.846.0046.2.925.01.110000 – Cesta Básica R\$ 100.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

01 de Julho de 2011 – 313º da Fundação

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na Imprensa local e no quadro de Atos Oficiais do Município.

MÁRIO GILMAR MAZETTO

Secretário de Governo

“Tua oração, São Marcos, tenha vida.”

Rua 9 de Julho, 1053 - Vila Nova
Salto - SP - CEP 13.322-900
Tel./Fax.: (11) 4602.8500
CNPJ: 46.634.507/0001-06
www.salto.sp.gov.br